



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.867, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2006).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

| | | | |
|--------------------|--|--------------------------|---|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | |
| 1100.00.00 | Receita Tributária..... | R\$ 104.394.000,00 | |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições... | R\$ 16.417.800,00 | |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial..... | R\$ 7.760.000,00 | |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços..... | R\$ 46.469.900,00 | |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes.. | R\$ 192.170.000,00 | |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | <u>R\$ 32.645.250,00</u> | R\$ 399.856.950,00 |
| 9000.00.00 | Deduções de Receitas para Formação do Fundef..... | | <u>R\$ -20.593.750,00</u> R\$ 379.263.200,00 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito..... | R\$ 38.501.500,00 | |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens..... | R\$ 7.175.300,00 | |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital.. | <u>R\$ 60.000,00</u> | <u>R\$ 45.736.800,00</u> |
| TOTAL | | | <u>R\$ 425.000.000,00</u> |

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.867/05 - FLS. 02

2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

| | | |
|----------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 01 | - Legislativa..... | R\$ 16.200.000,00 |
| 04 | - Administração..... | R\$ 33.988.000,00 |
| 06 | - Segurança Pública..... | R\$ 7.937.000,00 |
| 08 | - Assistência Social..... | R\$ 8.418.000,00 |
| 09 | - Previdência Social..... | R\$ 50.254.600,00 |
| 10 | - Saúde..... | R\$ 48.516.500,00 |
| 12 | - Educação..... | R\$ 83.917.400,00 |
| 13 | - Cultura..... | R\$ 2.143.000,00 |
| 15 | - Urbanismo..... | R\$ 65.813.500,00 |
| 16 | - Habitação..... | R\$ 100.000,00 |
| 17 | - Saneamento..... | R\$ 88.535.000,00 |
| 18 | - Gestão Ambiental..... | R\$ 590.000,00 |
| 20 | - Agricultura..... | R\$ 520.000,00 |
| 22 | - Indústria..... | R\$ 1.085.000,00 |
| 23 | - Comércio e Serviços..... | R\$ 65.000,00 |
| 26 | - Transporte..... | R\$ 75.000,00 |
| 27 | - Desporto e Lazer..... | R\$ 4.182.000,00 |
| 28 | - Encargos Especiais..... | R\$ 9.460.000,00 |
| 99 | - Reserva de Contingência..... | R\$ 3.200.000,00 |
| TOTAL :-..... | | <u>R\$ 425.000.000,00</u> |

2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

| | | |
|----------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 344.912.500,00 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$ 76.887.500,00 |
| 9.9.9.9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ 3.200.000,00 |
| TOTAL :-..... | | <u>R\$ 425.000.000,00</u> |

2.3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

| | |
|---|----------------------------------|
| Câmara Municipal..... | R\$ 16.200.000,00 |
| Gabinete do Prefeito..... | R\$ 13.077.000,00 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos... | R\$ 4.210.000,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo..... | R\$ 2.478.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | R\$ 38.892.000,00 |
| Secretaria Municipal de Finanças..... | R\$ 17.175.000,00 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social..... | R\$ 2.090.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação..... | R\$ 87.741.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer..... | R\$ 4.182.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras..... | R\$ 50.803.500,00 |
| Secretaria Municipal de Transportes..... | R\$ 16.129.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | R\$ 47.662.500,00 |
| Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social..... | R\$ 8.175.000,00 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..... | R\$ 33.805.000,00 |
| Secretaria Municipal de Controle e Estratégias..... | R\$ 12.380.000,00 |
| Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE..... | R\$ 53.000.000,00 |
| Instituto de Previdência Municipal -IPREM..... | R\$ 17.000.000,00 |
| TOTAL :-..... | <u>R\$ 425.000.000,00</u> |



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.867/05 – FLS. 03

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 107.189.100,00 (cento e sete milhões, cento e oitenta e nove mil e cem reais), assim discriminadas:

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| 01 - Saúde..... | R\$ 48.516.500,00 |
| 02 - Previdência..... | R\$ 50.254.600,00 |
| 03 - Assistência Social..... | <u>R\$ 8.418.000,00</u> |
| <u>TOTAL :-</u> | <u>R\$ 107.189.100,00</u> |

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, nos seguintes limites:

I - 5% (cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, conforme estabelece o inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 5.781, de 6 de junho de 2005; e

II - no montante de até R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), correspondente ao superávit financeiro projetado pelo Poder Executivo para o exercício de 2006, sendo que, se esse superávit for em valor inferior, o crédito adicional suplementar autorizado deverá obedecer apenas o valor obtido no superávit e, em sendo maior, limitará ao valor aqui estipulado.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de dezembro de 2005, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJIABE,
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.867/05 - PLS. 04

ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

ANDRÉ LUIZ MOREIRA FRANÇA
Secretário de Serviços Urbanos

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE
Secretário de Saúde

JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA
Secretário de Cidadania e Ação Social

NOBUO AOKI XIOL
Secretário de Transportes

FERNANDO MARCOS SORAGGI
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de
Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma
data supra.